

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 14 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2012 (LDO/2012), o projeto a seguir relacionado:

I – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Visa à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços de ULTRASSOM ELETIVA aos Municípios de Espírito Santo do Turvo

Recurso Próprio conforme Plano de Trabalho

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO/2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios entre a Associação de Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos com Municípios e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de julho de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal